



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001120241223000104

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação do cantor "Thiago Freitas" para o evento de encerramento dos festejos de Santo Anastácio no dia 21 de janeiro de 2025, no Parque General Sampaio, no município de Tamboril/CE, é essencial para atender ao interesse público, promovendo um evento cultural de alto impacto para a comunidade local e visitantes.

- **Interesse Público Cultural:** O evento faz parte das comemorações tradicionais em alusão ao padroeiro do município, sendo uma manifestação de grande importância cultural e religiosa. A presença de um artista de reconhecimento regional atende ao desejo da população por experiências culturais enriquecedoras.
- **Promoção do Desenvolvimento Local:** Eventos dessa natureza têm um impacto direto na economia local, estimulando setores como turismo, alimentação e comércio. A contratação do artista fortalece o papel da cultura como vetor de desenvolvimento econômico e social.
- **Engajamento e Participação Popular:** A expectativa de público para o evento é de aproximadamente 20.000 pessoas, o que indica a relevância do evento para a população. A escolha de um cantor que desperta interesse regionalmente é estratégica para maximizar a participação e o engajamento da comunidade.
- **Valorização da Cultura Local:** Optar por uma atração que tenha reconhecimento na região também promove a cultura regional e apoia talentos locais, reforçando a identidade cultural da cidade de Tamboril.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação se faz necessária para garantir que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades identificadas e propicie um evento de qualidade, sustentável e em consonância com as regulamentações vigentes. É fundamental que sejam observados critérios de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho, observando as leis e regulamentações específicas aplicáveis.



- Requisitos Gerais:
 - Experiência comprovada do artista em eventos de grande porte, similar ao esperado para o evento de encerramento dos festejos de Santo Anastácio.
 - Capacidade de atrair e envolver um público numeroso, estimado em cerca de 20.000 pessoas.
 - Repertório musical compatível com o perfil cultural e religioso do evento.
- Requisitos Legais:
 - Contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às disposições sobre contratação por inexigibilidade.
 - Regularidade fiscal e trabalhista do artista contratado, comprovada por documentação válida.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Garantia de que a realização do evento não cause impactos ambientais negativos significativos, seguindo as medidas mitigadoras previamente delineadas.
 - Antecipação de ações de sustentabilidade, como o uso de equipamentos com baixo consumo energético e a gestão eficiente de resíduos.
- Requisitos da Contratação:
 - Garantia de que o artista participará de ações de divulgação do evento, dentro e fora do município, para maximizar a visibilidade e o número de participantes.
 - Adequação à infraestrutura e aos recursos técnicos disponíveis no Parque General Sampaio, assegurando a plena realização do evento.
 - Aprovação prévia de plano de apresentação, incluindo horário, local e repertório musical, alinhados com a temática do evento.

Concluimos que os requisitos essenciais para a contratação do cantor Thiago Freitas devem focar na capacidade de atração do público, regularidade perante a legislação vigente e compromisso com a sustentabilidade e a qualidade do evento, aspectos que não somente atenderão à necessidade do município como também assegurarão o sucesso do evento.

4. Levantamento de mercado

Nesta seção, é realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as diversas soluções de contratação disponíveis para a realização do evento, tendo como atração principal a apresentação do cantor "Thiago Freitas".

1. Principais Soluções de Contratação:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Envolve a celebração de contrato diretamente com o cantor ou com seu representante oficial, garantindo a exclusividade e a negociação direta dos termos e condições do evento.
- Contratação Através de Terceirização: Envolve a contratação de uma empresa especializada em eventos que seja responsável por gerenciar toda a logística, incluindo a apresentação do cantor, som, iluminação e segurança, proporcionando uma solução integrada.
- Formas Alternativas de Contratação: Inclui eventuais parcerias público-privadas ou colaborações com entidades culturais locais para a realização do evento, podendo envolver compartilhamentos de responsabilidades ou



custos.

2. Avaliação da Solução Mais Adequada:

A escolha da solução de contratação mais adequada para o evento em questão deve considerar diversos fatores como a exclusividade da atração, a expectativa de público, a complexidade técnica e a necessidade de cumprimento dos prazos. Dentre as soluções avaliadas, a contratação direta com o fornecedor, neste caso, o cantor "Thiago Freitas", é a mais adequada. Esta modalidade garante maior controle sobre os aspectos específicos da apresentação, como horário, repertório e condições contratuais próprias para eventos desse porte. Além disso, permite uma negociação direta, ampliando a possibilidade de personalizar a apresentação às expectativas do evento e do público participante.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a contratação do cantor Thiago Freitas visa garantir um evento de encerramento dos festejos de Santo Anastácio, padroeiro do município de Tamboril, com a qualidade e o alcance esperados pela população local e visitantes. A seguir, descrevem-se os componentes principais que integram essa solução, a fim de atender às necessidades do evento, previsto para ocorrer no dia 21 de janeiro de 2025, no Parque General Sampaio:

- **Contratação do Artista:**

A contratação do cantor Thiago Freitas foi identificada como a solução mais apropriada para atrair o público estimado de 20.000 pessoas, devido à sua popularidade na região e à capacidade de se conectar com o público local, promovendo a cultura regional e fortalecendo o vínculo comunitário com a tradição dos festejos.

- **Infraestrutura de Palco e Som:**

Será instalado um palco adequado para apresentações musicais de grande porte, equipado com tecnologia de som profissional. A escolha dos equipamentos de áudio visa garantir qualidade sonora e atender às necessidades específicas do evento, considerando a área do Parque General Sampaio e a quantidade de público esperada.

- **Iluminação Cênica:**

O evento contará com um sistema de iluminação cênica que não só complementa o espetáculo musical, mas também assegura a visibilidade e a segurança dos participantes. A iluminação será planejada de forma a agregar valor estético ao show, criando um ambiente visualmente atrativo e dinâmico.

- **Medidas de Segurança:**

Serão implementadas medidas rigorosas de segurança, incluindo contratação de pessoal especializado para controlar o acesso, garantir a segurança dos presentes e zelar pela integridade das instalações do evento. Isso inclui também um plano



de contingência para situações de emergência.

- **Infraestrutura de Apoio:**

Complementando a apresentação, haverá a contratação de infraestrutura de apoio, como a instalação de banheiros químicos, disponibilização de ambulâncias de pronto-atendimento e equipes de limpeza, assegurando o bem-estar e a comodidade dos participantes do evento.

Esta solução foi selecionada após cuidadosa análise das opções disponíveis no mercado, baseando-se em experiências anteriores e nas características únicas do evento. A escolha pelo cantor Thiago Freitas e pelas estruturas de apoio mencionadas visa proporcionar um evento seguro, memorável e que atenda às expectativas do público, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133, garantindo eficiência, economicidade e alinhamento com o interesse público.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DO CANTOR "THIAGO FREITAS", NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SANTO ANASTÁCIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO PARQUE GENERAL SAMPAIO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "THIAGO FREITAS", NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SANTO ANASTÁCIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO PARQUE GENERAL SAMPAIO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DO CANTOR "THIAGO FREITAS", NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SANTO ANASTÁCIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO PARQUE GENERAL SAMPAIO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE	1,000	Serviço	190.000,00	190.000,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "THIAGO FREITAS", NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SANTO ANASTÁCIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO PARQUE GENERAL SAMPAIO, MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise abaixo busca determinar a necessidade de parcelamento do objeto de contratação, ressaltando os critérios técnicos, econômicos e de mercado pertinentes ao processo.



1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da contratação, referente à apresentação do cantor Thiago Freitas no evento de encerramento dos festejos de Santo Anastácio, é considerado indivisível por natureza. A apresentação constitui um serviço específico e único, que não pode ser dividido sem comprometer sua funcionalidade e os resultados esperados.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto não se aplica devido à natureza singular do serviço. Dessa forma, garantir a qualidade e eficácia dos resultados pretendidos exige que a contratação seja realizada de forma integral, sem parcelamento.

3. Economia de Escala:

A contratação integral assegura a economia de escala desejada, pois o parcelamento, neste caso específico, não traria benefícios econômicos e poderia acarretar aumento dos custos administrativos.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento do objeto não se aplica, considerando que a contratação de um artista para um evento não se beneficia de uma maior competitividade através da divisão do serviço.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A natureza indivisível e específica da contratação justifica a decisão pelo não parcelamento. Tal decisão é reforçada pela análise que indica que a divisão do serviço resultaria em prejuízos à economia de escala e impacto negativo nos resultados pretendidos.

6. Análise do Mercado:

Analisando o mercado de apresentações artísticas, verificou-se que a prática usual é a contratação integral do serviço de artistas para eventos específicos. Isso alinha a proposta com os padrões de mercado.

7. Consideração de Lotes:

Não se aplica a divisão em lotes, dado que o serviço de apresentação artística é único para o evento em questão e, por motivo de sua indivisibilidade, deve ser contratado como uma única unidade funcional.

8. Documentação e Transparência:

Todas as análises e justificativas para a não divisão do objeto estão documentadas neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando a transparência e conformidade com as normas vigentes para fiscalização futura.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



A contratação do cantor "Thiago Freitas" para o evento de encerramento dos festejos de Santo Anastácio está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro correspondente. Este plano foi elaborado com o objetivo de racionalizar as contratações realizadas ao longo do ano, assegurando que as necessidades identificadas pelas diferentes áreas do município sejam contempladas de forma eficaz e eficiente, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- A contratação faz parte das ações previstas para fomentar a cultura local e promover eventos de relevância social e econômica, o que está coerente com as diretrizes culturais e de desenvolvimento comunitário estabelecidas no planejamento estratégico da Prefeitura.
- O evento de Santo Anastácio é um marco cultural de grande importância para o município, e sua realização com atrações musicais de renome está prevista no plano de atividades culturais do ano, valorizando o patrimônio imaterial da cidade e promovendo a interação comunitária.
- Além disso, o planejamento financeiro incluiu provisões orçamentárias específicas para este tipo de evento, garantindo a viabilidade econômica da contratação sem comprometer outros setores administrativos.
- A escolha pela modalidade de inexigibilidade está respaldada pela previsão de contratação específica de artistas com notório reconhecimento, conforme estabelecido nas diretrizes do plano anual, visando assegurar a participação de atrações que possam atrair grande público e potencializar o impacto social e cultural do evento.

Portanto, esta contratação está estrategicamente alinhada não apenas às necessidades imediatas do evento, mas também ao planejamento de longo prazo de crescimento e valorização cultural do município, promovendo simultaneamente benefícios sociais e econômicos para a comunidade de Tamboril.

10. Resultados pretendidos

A contratação do cantor Thiago Freitas para o evento de encerramento dos festejos de Santo Anastácio objetiva alcançar diversos resultados importantes para a Prefeitura Municipal de Tamboril e sua comunidade:

1. **Valorização da Cultura Local:** Fortalecer a cultura e tradições locais, promovendo um evento significativo que celebra o padroeiro do município e atrai a participação da população e visitantes de outras regiões.
2. **Impacto Econômico:** Estimular a economia local por meio do aumento no fluxo de turistas e visitantes, impulsionando setores como hotelaria, alimentação, transporte e comércio durante o período do evento.
3. **Engajamento Comunitário:** Promover maior interação e integração da comunidade, proporcionando um espaço de lazer, cultura e entretenimento que reforça os laços sociais e o sentimento de pertencimento dos cidadãos.
4. **Atração de Talentos:** Valorizar artistas locais e regionais, destacando talentos da região, como o cantor Thiago Freitas, e criando oportunidades para futuras



colaborações artísticas e reconhecimento além das fronteiras locais.

5. Promoção de Eventos Futuros: Utilizar o sucesso deste evento como referência e estímulo para a realização de futuros eventos culturais e artísticos, estabelecendo o município de Tamboril como um destino atrativo para eventos de grande porte.
6. Qualidade na Execução: Assegurar que o evento ocorra de forma organizada e segura, atendendo a todas as normas e regulamentos aplicáveis, fornecendo uma experiência positiva e memorável para o público participante.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução adequada e o sucesso do evento de encerramento dos festejos de Santo Anastácio com a apresentação do cantor Thiago Freitas, a Prefeitura Municipal de Tamboril necessita adotar as seguintes providências:

- **Contratação de Estruturas Adicionais:** Garantir a contratação dos serviços de som, iluminação e segurança, conforme as especificações técnicas estabelecidas nos planejamentos do evento.
- **Licenças e Autorizações:** Obter todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo alvarás de funcionamento, autorização de controle ambiental, entre outros.
- **Gerenciamento de Resíduos:** Implementar um plano eficiente de coleta e destinação de resíduos sólidos, com a instalação de lixeiras seletivas e orientação ao público sobre descarte adequado.
- **Planos de Segurança e Emergência:** Desenvolver planos de segurança e emergência, incluindo a contratação de profissionais qualificados para controle de acesso e atendimento a emergências médicas.
- **Logística de Acesso:** Planejar e organizar a logística de acesso ao Parque General Sampaio, visando minimizar impactos no trânsito e garantir o fluxo adequado de participantes.
- **Divulgação e Comunicação:** Executar uma campanha de divulgação para garantir amplo conhecimento do evento pela população local e turistas, através de meios digitais e impressos.
- **Monitoramento e Avaliação Pós-Evento:** Estabelecer métricas para monitoramento durante o evento e realizar uma avaliação pós-evento para identificar pontos de melhoria em futuras edições, garantindo a satisfação dos participantes.
- **Capacitação de Equipe:** Capacitar os servidores e colaboradores envolvidos na organização e gestão do evento para otimizar a prestação de serviços e o gerenciamento do evento.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A contratação para a apresentação do cantor "Thiago Freitas" não prevê a adoção do sistema de registro de preços. Esta decisão é justificada com base na natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que é uma apresentação artística em uma data específica, não havendo necessidade de aquisições frequentes ou contínuas



que justifiquem tal mecanismo.

O artigo 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 estabelecem diretrizes claras para a aplicação do registro de preços, que se destina a objetos cuja aquisição é repetitiva ou em grandes quantidades ao longo do tempo, o que não se aplica ao presente caso. Além disso, considerando o caráter único da apresentação, não existem múltiplos fornecedores para o mesmo produto em termos de comparabilidade, o que inviabiliza a competitividade necessária para um sistema de registro de preços.

Deste modo, a contratação por inexigibilidade de licitação é a modalidade mais adequada para o contexto da apresentação do cantor, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio é geralmente permitida em processos licitatórios, desde que observadas as normas estabelecidas. No entanto, para a presente contratação do cantor "Thiago Freitas", optou-se por não permitir a participação de empresas sob a forma de consórcio, com base nas seguintes justificativas:

1. **Simplicidade e Natureza do Objeto:** A contratação de apresentação musical caracteriza-se pela simplicidade de execução e não demanda a composição conjunta de capacidades técnicas ou financeiras que justifiquem a formação de consórcios.
2. **Amenizar Riscos de Coordenação:** A presença de múltiplas entidades envolvidas via consórcio poderia introduzir complexidades adicionais na coordenação e execução do objeto contratado, impactando negativamente o fluxo de comunicação e a agilidade necessária ao evento.
3. **Celeridade no Processo de Contratação:** A vedação ao consórcio facilita a conclusão mais célere do processo licitatório e da contratação subsequente, sendo crucial para atender os prazos apertados para a realização do evento em alusão ao encerramento dos festejos de Santo Anastácio.

Portanto, ainda que a Lei 14.133 em seus dispositivos não vede, por padrão, a formação de consórcios, as especificidades desta contratação indicam que a proibição visa garantir a eficácia e a gestão eficiente do contrato, respeitando-se o interesse público e a economicidade da contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A realização do evento no Parque General Sampaio pode gerar impactos ambientais variados devido ao grande número de participantes e atividades no local. Abaixo, estão identificados os possíveis impactos e as medidas mitigadoras propostas, conforme as boas práticas ambientais e os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021:

1. **Geração de Resíduos Sólidos**



Impacto: A presença de cerca de 20.000 pessoas pode resultar na geração significativa de resíduos, incluindo embalagens de alimentos e bebidas, que precisam ser adequadamente geridos para evitar poluição.

Medidas Mitigadoras:

- Disponibilização de lixeiras seletivas em locais estratégicos do evento.
- Campanhas de conscientização para o público, com foco em redução e correta disposição dos resíduos.
- Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos com coleta seletiva e destinação correta dos materiais recicláveis.

2. Poluição Sonora

Impacto: O uso de equipamentos de som durante a apresentação do cantor pode elevar os níveis de ruído além dos limites recomendados, afetando a fauna local e a qualidade de vida dos residentes próximos.

Medidas Mitigadoras:

- Controle do volume durante as apresentações, respeitando as normas locais de poluição sonora.
- Orientação aos responsáveis pela sonorização sobre os limites máximos permitidos.

3. Danos à Vegetação Local

Impacto: A grande circulação de pessoas pode resultar no pisoteio e danos à vegetação do parque, especialmente em áreas não demarcadas para passagem.

Medidas Mitigadoras:

- Cercamento provisório das áreas de vegetação sensível para prevenir danos.
- Designação de trilhas e áreas de trânsito específicas para minimizar o impacto em áreas naturais.

4. Infraestrutura e Recuperação Pós-Evento

Impacto: A infraestrutura do local, como banheiros e áreas de circulação, pode sofrer desgaste, necessitando de ações de manutenção e restauração.

Medidas Mitigadoras:

- Garantia de limpeza e manutenção durante e após o evento, com equipe dedicada à recuperação dos locais utilizados.
- Parceria com a equipe de limpeza urbana municipal para rápida recuperação do local após a finalização do evento.

Estas medidas visam assegurar que o evento ocorra de maneira sustentável, respeitando as disposições legais pertinentes e minimizando o impacto sobre o meio ambiente local, em linha com os princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da



contratação

Após a análise detalhada realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação do cantor "Thiago Freitas" para o evento de comemoração em alusão ao encerramento dos festejos de Santo Anastácio, padroeiro do município de Tamboril, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2025, no Parque General Sampaio. Esta conclusão está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Interesse Público:** O evento possui significativa importância cultural e religiosa para a comunidade local, promovendo a integração e valorização da cultura regional, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133, que orienta a Administração Pública a seguir o princípio do interesse público.
- **Justificativa Técnica e Econômica:** A contratação de um artista reconhecido e de prestígio na região, como Thiago Freitas, alinha-se com as expectativas dos participantes e contribui para o aumento da participação pública, potencializando o impacto socioeconômico positivo para o município, de acordo com os princípios de economicidade e eficiência prescritos no Art. 11 da referida lei.
- **Impacto Socioeconômico:** O evento estimula a economia local ao atrair visitantes que gastam em setores como turismo, alimentação e comércio, promovendo o desenvolvimento sustentável local, em consonância com o Art. 5º da Lei 14.133.
- **Planejamento e Compatibilidade:** A contratação atende aos requisitos de planejamento estipulados pela administração municipal, sendo uma solução adequada e alinhada com as leis orçamentárias e o plano de contratações anual, conforme estabelecido no Art. 18, §1º, inciso II.
- **Avaliação de Impacto Ambiental:** As medidas mitigadoras previstas garantem que o evento ocorra com o mínimo de impacto ambiental possível, cumprindo com o Art. 18, §1º, inciso XII, que exige descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

Assim, conclui-se que a contratação do cantor Thiago Freitas é viável e razoável, tratando-se de uma alternativa que maximiza os benefícios culturais e econômicos para o município, ao mesmo tempo em que respeita os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

Tamboril / CE, 30 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA:05501187302
Assinado de forma digital por RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA:05501187302
Dados: 2024.12.30 09:51:09 -02'00'

RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA:02672455309
Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA:02672455309
Dados: 2024.12.30 09:52:26 -02'00'